

Ata

35ª REUNIÃO DO CONSELHO GERAL

15 de março de 2013

No dia quinze do mês de março do ano de dois mil e treze, pelas dezasseis horas, reuniu na Sala Plana da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto, sita na Via Panorâmica Edgar Cardoso S/N, no Porto, o Conselho Geral, tendo estado presentes os seguintes membros: Luís Portela, Alexandre Quintanilha, António Torres Marques, Baltazar de Castro, Deolinda Lima Teixeira, Isabel Menezes Figueiredo, José Manuel Amarante, Luís M. N. B. F. Santos, Manuel João Monte, Manuel José Fontes de Carvalho, Pedro Guedes de Oliveira, Zulmira Santos, Daniel Freitas, Hélio Alves, Pedro Bragança, Sofia Rangel de Valdoleiros, Felicidade Lourenço, Ana Maria Braga da Cruz, Ângelo Ramalho, Beatriz Pacheco Pereira e Manuel Paiva. Justificaram a sua ausência Fátima Vieira e Manuel Ferreira de Oliveira. Também esteve presente, sem direito a voto, o Reitor da Universidade do Porto, José Carlos D. Marques dos Santos. No início da reunião estiveram presentes, por convite do Conselho Geral, o Diretor, o Vice-Diretor, o Presidente dos Conselhos de Representantes e Científico e a Vice-Presidente do Conselho Pedagógico da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto. Esteve presente durante a discussão do ponto 3 da ordem de trabalhos a Pró-Reitora responsável pela área “Planeamento Estratégico e Participações Empresariais”, Prof.ª Doutora Patrícia Teixeira Lopes.

A reunião foi convocada pelo Presidente do Conselho Geral com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apresentação da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto;
2. Aprovação da minuta da ata da reunião de 11 de janeiro de 2013;
3. Apreciação e aprovação da proposta de revisão do plano estratégico da U.Porto;
4. Decisão sobre as propinas a praticar na U.Porto no ano letivo 2013/2014 e sobre alterações ao Regulamento de Propinas da U.Porto;
5. Apreciação e aprovação do Regulamento do Provedor do Funcionário não Docente e não Investigador;
6. Nomeação do Provedor do Funcionário não Docente e não Investigador;
7. Apreciação e aprovação do Regulamento do Provedor do Docente e Investigador;
8. Outros assuntos.

Ponto 1: Apresentação da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto:

O Presidente iniciou a reunião com os cumprimentos aos presentes, ao que se seguiu uma apresentação da Faculdade pelo seu Diretor, seguida de diálogo com os membros do Conselho em que também participaram outros elementos da FAUP presentes.

Pelas dezassete horas a reunião prosseguiu no Salão Nobre, estando apenas presentes os membros do Conselho, tendo o Presidente passado ao segundo ponto da ordem de trabalhos.

Ponto 2: Aprovação da minuta da ata da reunião de 11 de janeiro de 2013:

A ata da reunião de 11 de janeiro de 2013 foi aprovada por unanimidade.

Ponto 3: Apreciação e aprovação da proposta de revisão do plano estratégico da U.Porto:

Para a discussão deste ponto, o Presidente do Conselho Geral solicitou a presença da Pró-Reitora responsável pela área “Planeamento Estratégico e Participações Empresariais”, Prof.^a Doutora Patrícia Teixeira Lopes. O Reitor fez uma breve introdução explicando que o contexto económico e financeiro em que foi elaborado o Plano Estratégico 2011-2015 da Universidade do Porto é muito diferente do atual, pelo que é necessário atualizar algumas das metas definidas.

A Pró-Reitora iniciou a apresentação da proposta de revisão do plano estratégico da Universidade do Porto, sublinhando que a necessidade de se rever algumas metas se prende, sobretudo, com o facto de determinados indicadores de realização e resultado não estarem a ser medidos com a qualidade e a eficiência que se impõe, sendo essencial apostar na seleção de indicadores que traduzam efetivamente resultados tangíveis, com elevado enfoque na qualidade dos seus efeitos. Explicou que os ajustamentos propostos assentam, principalmente, numa redução do número de programas e medidas operacionais.

Sublinhou que, apesar do quadro de instabilidade a nível do financiamento e da autonomia universitária vivido atualmente em Portugal, a visão de colocar a Universidade do Porto entre as melhores universidades do mundo se mantém e que continua a assentar nos três grandes temas estratégicos: investigação, formação e desenvolvimento económico e social da região e do país. De seguida, identificou os ajustamentos que se propõem introduzir em cada uma das áreas.

Apresentada a proposta de revisão do plano estratégico, seguiu-se a discussão sobre o mesmo. Vários membros do Conselho colocaram questões diversas, que foram respondidas pelo Reitor ou pela Pró-Reitora.

Isabel Menezes propôs que a meta do indicador relativo ao tempo médio de espera de emprego para a globalidade dos diplomados que acederam ao primeiro emprego regular após a conclusão do seu curso, fosse aumentada de 3,5 meses para 4 meses, o que foi aceite.

Em cumprimento da alínea a) do número 2 do artigo 30^a dos estatutos da Universidade do Porto, foi aprovado, por unanimidade, a proposta de revisão do plano estratégico da U.Porto, com uma alteração na meta do indicador “Tempo médio para 1^a colocação após graduação”.

Ponto 4: Decisão sobre as propinas a praticar na U.Porto no ano letivo 2013/2014 e sobre alterações ao Regulamento de Propinas da U.Porto:

O Presidente deu a palavra ao Reitor que apresentou uma proposta sobre os valores para as propinas dos ciclos de Estudos para o ano letivo 2013/2014. O Reitor explicou que a proposta apresentada teve em consideração, por um lado o decréscimo do financiamento pelo Orçamento de Estado e a consequente necessidade de constituir as propinas como uma fonte de financiamento indispensável para a Universidade do Porto e, por outro lado, a consciência das dificuldades sociais, económicas e financeiras com que o País se confronta.

Posteriormente, Pedro Bragança fez a apresentação sintética de documentos subscritos pelos representantes dos estudantes, onde propõem a rejeição da proposta do Reitor para as propinas 2013/2014 e, assim, a manutenção dos valores da propina de primeiros ciclos, de ciclos de estudo integrados e dos segundos ciclos.

Seguiu-se uma ampla análise e discussão deste assunto.

Entrou António Torres Marques quando eram dezoito horas e quarenta minutos.

O Presidente do Conselho Geral colocou à votação a proposta do Reitor, tendo sido recusada por unanimidade.

Em cumprimento do ponto ix), da alínea a), do n.º1 do artigo 40.º e na alínea k) do n.º 2 do artigo 30.º dos Estatutos da U.Porto, foi decidido que os valores das propinas a praticar na U.Porto no ano letivo 2013/2014 sejam idênticos aos do ano letivo 2012/2013:

- Propina de primeiros ciclos, de ciclos de estudos integrados de mestrado e dos segundos ciclos em ensino: € 999,00

(valor igual ao praticado desde o ano letivo 2011/2012)

- Propina para outros segundos ciclos (valor de referência): € 1 250,00

(valor igual ao praticado desde o ano letivo 1994/1995)

- Propina de doutoramento (valor de referência): € 2 750,00

(valor igual ao praticado desde o ano letivo 2010/2011)

Com o intuito de agilizar os processos administrativos associados à aprovação dos aumentos e/ou das reduções de propinas previstas no Regulamento de Propinas da U.Porto e em resposta à solicitação do Reitor, o Conselho concordou com a delegação dessas competências. Durante a discussão, alguns membros discordaram da possibilidade de aumentar discricionariamente as propinas de segundos ciclos e de terceiros ciclos. O Presidente colocou as propostas a votação, tendo sido:

- aprovada por catorze votos a favor e sete contra (Baltazar de Castro, Manuel José Fontes de Carvalho, José Manuel Amarante, Daniel Freitas, Pedro Bragança, Sofia Rangel de Valdoleiros e Felicidade Lourenço), a delegação de competências para:

1. Ao abrigo do n.º 4 do Artigo 1º da Secção I e do n.º 2 do Artigo 10º da Secção II do *Regulamento de Propinas da U.Porto*, autorizar aumentos dos valores das propinas de segundos ciclos e de terceiros ciclos em relação aos definidos nos termos, respetivamente, do n.º 2 do artigo 1º e do n.º 1 do artigo 10º, sob proposta fundamentada do diretor da unidade orgânica interessada, até ao limite de 100% do valor fixado;

- aprovada por unanimidade, a delegação de competências para:

2. Ao abrigo do n.º 4 do Artigo 10º *Regulamento de Propinas da U.Porto*, autorizar reduções dos valores das propinas de terceiros ciclos nos termos previstos nos vários números do Anexo a este *Regulamento*.

Relativamente ao Regulamento de Propinas da U.Porto, foram aprovadas, por unanimidade, as seguintes alterações:

1. O nº. 1 do artigo 5º. passa a ter a seguinte redação:

“1 – Em caso de anulação da matrícula/ inscrição a pedido do estudante:

- a) Até quinze dias úteis após a data de inscrição, é devido o pagamento da 1ª. prestação da propina;
- b) Até sessenta dias úteis após o início do ano letivo, é devido o pagamento de 50% do valor fixado para a propina;
- c) Em data posterior ao prazo fixado na alínea b), o valor devido é o total da propina;
- d) No caso dos estudantes que no ato de inscrição requereram creditação de formação anterior, os prazos referidos nas alíneas anteriores são contados, em qualquer caso, a partir da data de comunicação ao estudante da decisão sobre o requerimento efetuado.”

2. O nº. 4 do artigo 13º. passa a ter a seguinte redação:

“No caso de estudantes de doutoramento que se tenham candidatado a bolsa da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, que se tenham matriculado e inscrito num programa doutoral e que venham a obter a bolsa, é devido o pagamento de 25% do valor da propina relativa ao primeiro ano de inscrição se a bolsa da FCT tiver início, para efeitos de propinas, depois de passados 120 dias consecutivos sobre o início do programa doutoral, devendo o diretor da unidade orgânica autorizar o seu pagamento em prestações a liquidar nos doze meses subsequentes à comunicação da atribuição da bolsa;”

Ponto 5: Apreciação e aprovação do Regulamento do Provedor do Funcionário não Docente e não Investigador:

Analisado o parecer emitido pelo Serviço de Apoio Jurídico da Reitoria, foi decidido, em cumprimento do número 6 do artigo 100º dos estatutos da Universidade do Porto, aprovar, por unanimidade, o Regulamento do Provedor do Funcionário não Docente e não Investigador.

Ponto 6: Nomeação do Provedor do Funcionário não Docente e não Investigador:

O Presidente passou a palavra a Felicidade Lourenço que indicou um nome para o cargo de Provedor do Funcionário não Docente e não Investigador. Tendo o mesmo sido aceite por unanimidade, ficou o Presidente do Conselho Geral com a incumbência de fazer o convite formal.

Ponto 7: Apreciação e aprovação do Regulamento do Provedor do Docente e Investigador:

Foi deliberado, após debate, remeter para a próxima reunião a aprovação do Regulamento do Provedor do Docente e Investigador.

Ponto 8: Outros assuntos:

O Presidente informou do anúncio à Academia para despoletar do processo eleitoral para os representantes dos professores e investigadores e do representante do pessoal não docente e não investigador no Conselho Geral da Universidade do Porto e deu conhecimento da composição das respetivas Comissões Eleitorais.

Atendendo à proximidade da última reunião do atual Conselho Geral, agendada para o dia 12 de julho, com a reunião do novo Conselho Geral para cooptação dos seis membros externos, prevista para o dia 15 de julho, o Presidente propôs que a última reunião se realizasse no dia 14 de junho, o que foi aceite.

O Presidente informou ainda que a primeira reunião do novo Conselho Geral está agendada para o dia 29 de julho, às 17h00.

O Presidente informou os Conselheiros que o mandato do atual Provedor do Estudante, Prof. Doutor Fernando Nunes Ferreira, terminará em maio e que apresentou um pedido às Associações de Estudantes no sentido de aferirem a satisfação dos estudantes relativamente ao desempenho do atual Provedor do Estudante.

O Presidente referiu os ofícios enviados pelos Presidentes dos Conselhos de Representantes da Faculdade de Direito e da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, oportunamente distribuídos pelos membros deste Conselho, em que manifestavam discordância quanto ao Regulamento Orgânico da Universidade do Porto aprovado pelo Conselho Geral.

De seguida, o Presidente consultou os membros do Conselho Geral a propósito da resposta ao pedido de alteração do artigo 14º do Regulamento Orgânico da U.Porto, apresentado pelo Prof. Doutor Altamiro da Costa Pereira. Após apreciação e com base no parecer emitido pelo Serviço de Apoio Jurídico da Reitoria, foi decidido não alterar as posições anteriormente assumidas.

Relativamente ao parecer jurídico que acompanhará a resposta à carta endereçada pelo Professor Altamiro Costa Pereira e tendo em conta as dúvidas suscitadas aquando da exposição efetuada pelo Diretor do ICBAS, na reunião que procedeu a do último Conselho Geral, com o objetivo de melhor esclarecer a interpretação que é feita sobre esta matéria José Amarante solicitou informações complementares ao referido parecer jurídico, nomeadamente no que concerne a:

Se os professores convidados a 30% ao abrigo do Dec. Lei 318/84 de 26 de Agosto são ilegíveis para o Conselho Científico, atendendo à alínea C do nº 1 do artigo 12º (professores e investigadores de carreira), se os professores convidados a 30%, ao abrigo do referido Dec. Lei, podem vir a exercer funções de Diretor e Subdiretor e ainda se aos mesmos professores convidados se aplica o artigo nº 31 do ECDU (Dec. 31 de Agosto de 2009).

Alexandre Quintanilha e Zulmira Santos saíram quando eram dezanove horas e quarenta e cinco minutos.

O Presidente informou que recebeu um ofício do Dr. Fernando Coelho dos Santos, advogado do Prof. Doutor João Paulo Meireles Araújo Teixeira da Faculdade de Medicina da U.Porto, a propósito de processos disciplinares instaurados pelo Hospital São João a Professores da Faculdade de Medicina da U.Porto.

O Reitor informou que foi enviado ofício de resposta à carta remetida pelo Dr. Fernando Coelho dos Santos, onde consta o parecer do Serviço de Apoio Jurídico da Reitoria e uma carta do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto. Desta resposta foi dado conhecimento ao Conselho Geral.

Luís M. N. B. F. Santos e Deolinda Lima saíram quando eram dezanove horas e cinquenta e cinco minutos.

Pedro Bragança questionou o Reitor sobre a deliberação de 01/01/2013 do Conselho de Gestão da U.Porto a propósito do encerramento das instalações e Serviços da Universidade para férias, na penúltima semana de agosto e durante a semana de Natal. Solicitou ainda o esclarecimento se houve um estudo de impacto orçamental e uma análise custo-benefício que enquadrasse esta decisão. Referiu ainda esperar que esta não fosse uma medida exclusivamente publicitária de expressão dos problemas financeiros que a universidade pública atravessa e sublinhou a necessidade de muitos estudantes usarem os espaços da Universidade durante o período de férias.

O Reitor explicou que este procedimento tem vindo a ser adotado pelas várias Instituições de Ensino Superior e que se prende com a necessidade de reduzir custos de funcionamento, nomeadamente com energia, segurança e limpeza, em períodos de muito escasso movimento. De qualquer modo, a deliberação do Conselho de Gestão acautela a possibilidade de abertura naqueles períodos dos Serviços que justifiquem adequadamente tal necessidade.

Felicidade Lourenço referiu concordar em tudo com o estudante, especialmente no relacionado com a falta de um estudo objetivo para sustentar a ideia de poupança alegada com a medida imposta.

Sublinhou que sendo a Universidade do Porto composta na sua maioria por Funcionários em contratações públicas, a aplicabilidade destas medidas vão contra o disposto na lei em vigor e aplicável a funcionários em contratações públicas. Referiu o número 3 do artigo 176 da Lei 59/2008 “Contrato de Trabalho em Funções Públicas”... “A entidade empregadora pública só pode marcar o período de férias entre 1 de Maio e 31 de Outubro...”

Por outro lado, chamou ainda à razão dos presentes que o corpo docente não está a receber, por parte dos recursos humanos das Unidades Orgânicas, instruções no sentido de lhes ser retirados esses dias como dias efetivos de férias, fruto do hábito de também não ser exigida a marcação dos dias de férias anuais a que têm direito, como acontece com os restantes funcionários públicos (verificando-se uma vez mais essa situação mesmo com a saída do documento em discussão).

Solicitou ao Reitor e a todos os membros presentes a revisão desta medida e a verificação dos procedimentos relativos a esta matéria em todas as Unidades Orgânicas.

Pedro Bragança agradeceu a informação enviada pela Reitoria relativamente às Bolsas de Estudo e a sua evolução nos últimos tempos, o que foi subscrito por vários membros do Conselho Geral.

O Presidente informou que a próxima reunião do Conselho Geral terá lugar na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto e que terá início às 15h00.

Terminada a reunião, as deliberações foram assinadas pelo Presidente e pelos restantes membros presentes.

O Presidente deu por encerrada a reunião às vinte horas e dez minutos. De tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente.

O Presidente do Conselho Geral da U.Porto,

Luís Portela